



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3813 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.736/2026	1
DECRETO Nº 5.620/2026	2
DECRETO Nº 5.622/2026	3
PORTARIA Nº 20.547/2026	4
REPUBLICAÇÃO-PORTARIA Nº 20.551/2026	4
PORTARIA Nº 20.556/2026	5
PORTARIA Nº 20.557/2026	6
PORTARIA Nº 20.558/2026	7
PORTARIA Nº 20.559/2026	8
PORTARIA Nº 20.560/2026	8
PORTARIA Nº 20.561/2026	9
PORTARIA Nº 20.562/2026	9
PORTARIA Nº 20.563/2026	10
PORTARIA Nº 20.564/2026	11
PORTARIA Nº 20.565/2026	11
PORTARIA Nº 20.566/2026	12
PORTARIA Nº 20.567/2026	13
PORTARIA Nº 20.568/2026	14
PORTARIA Nº 20.569/2026	14
PORTARIA Nº 20.570/2026	15
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024-CONVOCAÇÃO Nº 02/2026	16
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026	17

LEI Nº 5.736/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE MATELÂNDIA – ADEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou, de iniciativa dos vereadores Rafael Felisberto e Juarez Greff e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Desportistas de Matelândia – ADEMA, entidade de prática desportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.167.930/0001-01, com sede na Rua Ipanema, nº 743, Bairro Vila Pinto, no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º. A ADEMA tem como finalidade promover, incentivar e desenvolver atividades esportivas no município de Matelândia, contribuindo para a formação de atletas, a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento do esporte local, com o objetivo de promover a prática esportiva no município de Matelândia;
- Incentivar a formação de atletas nas categorias de base;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3813 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Desenvolver projetos esportivos voltados à comunidade;
- Incentivar hábitos saudáveis por meio da prática esportiva;
- Representar o município em competições esportivas regionais e estaduais.

Art. 3º. A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento da Lei que dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Cívis, Associações e Fundações.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

DECRETO Nº 5.620/2026

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO BAILE DO MUNICÍPIO COM ESCOLHA DA “MISS MATELÂNDIA 2026”.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do **Baile do Município com escolha da “Miss Matelândia 2026”**, que acontecerá no dia 24 de julho de 2026, e será composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral:

IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO

Membros:

CARLA UDE DE ALMEIDA DE BASTIANI

ELIANA ALGERI MORAIS

ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI

GISLAINE SILVESTRE MENGARDA

JAQUELINE APARECIDA PEREIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)